

DECRETO Nº 2.603, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 94.700,00 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, o crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais), com a seguinte classificação:

06.05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
1.114	Convênio CRAS - Covid-19	94.700,00
3.3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo - 631	5.000,00
3.3.3.90.32.00.000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 655	2.400,00
3.3.3.90.32.00.000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 665	6.300,00
3.3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -632	70.000,00
3.4.4.90.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 641	11.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro deste Decreto é indicado o recurso repassado pelo Governo Federal por meio de contas Bancárias específicas, no valor de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Arroio do Meio, 07 de agosto de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI  
Chefe de Equipe